



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 808/2020

Maringá, 25 de junho de 2020.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requerem ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de encaminhar Mensagem de Lei ao Legislativo alterando a Lei n. 9.868/2014, que dispõe sobre a implantação da Terapia de Nutrição Enteral e dá outras providências.

Ressalta-se que, na última semana, vários usuários da Terapia de Nutrição Enteral relataram que não estão sendo mais assistidos pelo programa.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, pessoas que sofreram Acidente Vascular Cerebral - AVC não cumprem os requisitos exigidos pela legislação municipal, assim, não podem ser atendidas pelo Município.

Desse modo, requer ao Prefeito Municipal que avalie a possibilidade de alterar o art. 11 da Lei n. 9.868/2014, a fim de incluir o inciso VI, nos seguintes termos: "*VI - Portadores de sequelas causadas por qualquer outra intercorrência que justifique a necessidade do uso da terapia, inscritos no CadÚnico, com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou renda mensal total familiar de até três salários mínimos*".

Atenciosamente, Vereadores Flávio Mantovani e Altamir Antônio dos Santos.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 29/06/2020, às 09:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 29/06/2020, às 11:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0183107** e o código CRC **330FEAED**.